



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

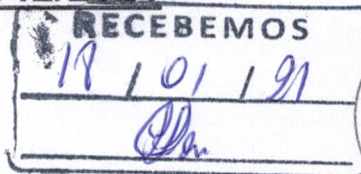
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

*ultra-sonografia fi*

## Termo de Referência N° 042/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Suprimentos



**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da comissão permanente da Licitação

**Assunto:** Formalização do **Processo Licitatório por Registro de Preço**

**Objeto:** A formalização do Processo Licitatório por Registro de Preço tem como objetivo a **contratação de serviços especializadas em Ultrassonografia Especializadas**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG

**Justificativa:** A prestação dos serviços será uso de uso exclusivo para as demandas de **Urgência/Emergência** da Secretaria de Saúde.

### Especificação do Objetivo:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Ultrassonografia de Abdômen Total	Unidade	50
02	Ultrassonografia com Doppler Arterial dos Membros Inferiores	Unidade	30
03	Ultrassonografia com Doppler Venoso dos Membros Inferiores	Unidade	30
04	Ultrassonografia com Doppler Venoso dos Membros Inferiores (Trombose)	Unidade	30
05	Ultrassonografia com Doppler Venoso dos Membros Inferiores (Mapeamento)	Unidade	30
06	Ultrassonografia Obstétrico	Unidade	60
07	Ultrassonografia Rins e Vias Urinárias	Unidade	50
08	Ultrassonografia Obstétrico com Doppler	Unidade	40
09	Ultrassonografia Obstétrico Morfológico	Unidade	40
10	Ultrassonografia Obstétrico Morfológico com Doppler	Unidade	40

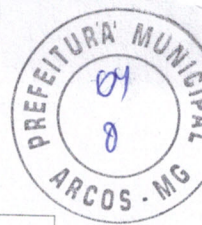




## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



11	Ultrassonografia Mamas	Unidade	30
12	Ultrassonografia Endovaginal	Unidade	30

**Fornecimento:** Os exames serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde que serão encaminhados portanto Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados mas dependências da contratada, onde deverá garantir a boa qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária.

O atendimento emergencial deverá ser feito em um dia útil e a entrega também no mesmo prazo.

Caso seja necessário o atendimento de máxima emergência de algum paciente, assim determinado no laudo médico, este deverá ser atendido:

- Pedido feito na parte da manhã – atendimento na parte da tarde;
- Pedido feito na parte da tarde – atendimento no dia seguinte na parte da manhã;

Preencher formulários e confeccionar relatórios conforme orientação do Fundo Municipal de Saúde, bem como entregá-los nos prazos estipulados.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço.

No caso de necessidade e de repetição do serviço por erro do contratado este deverá marca-lo máximo em 1 dia útil


Todos os insumos e pessoal necessários ao serviço são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**Documentos:** O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede do Licitante;
- Alvará sanitário ( Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 ( trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documentos fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem (ns) de serviços e/ou compras.

Arcos, 04 de Janeiro de 2021

  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde

*Adalgisa B Carvalho Assis*  
Secretária Municipal de Saúde  
Arcos - MG - MASP 6500-1